



LEILÃO 01/2026

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.852.675/0001-27 , neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA, com sede na Rua José Dias Guimarães, nº 535, Centro, neste Município, por intermédio de sua Comissão Permanente de Leilões de Bens Móveis do Município de RIO QUENTE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance (por lote), em SESSÃO PÚBLICA, **dia 30 de Janeiro de 2026, às 14:00 horas, leilão na modalidade híbrida, sendo a forma presencial irá ocorrer no Centro de Eventos municipal da Prefeitura de Rio Quente - Go, no endereço: R. Um - Rio Quente-Sede Mun., Rio Quente - GO, 75695-000, e de forma eletrônica, através do Site do Leiloeiro – www.leiloesbrasil.com.br**, pelo leiloeiro oficial Antônio Brasil II, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG nº 019/2000, visando a venda de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS para a Administração Pública municipal, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, e nos Decretos Federais 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e autorizações contidas na Lei Orgânica Municipal, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, regendo – se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Objeto: Alienação de bens móveis e inservíveis de propriedade do Município de RIO QUENTE, constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 Da verificação dos bens: Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.3 Tipos de Bens a serem alienados: Os Bens dividem-se em lotes de VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, Materiais diversos e sucatas de: eletrônicos, ferragens, equipamentos hospitalares, telhas de barro usadas, entre outros, inservíveis ou antieconômicos à administração municipal, que se encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a



respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 Alienação no estado em que se encontram os bens: A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de RIO QUENTE ou ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante.

1.5 – Problemas com numeração do bloco do motor ou do chassi: Eventuais necessidades de substituição do bloco do motor, ou remarcação de chassi, devem ser verificados de forma antecipada pelo interessado. Caso haja necessidade de tais ações, seja por numeração adulterada, enferrujada ou com danos físicos, ocorrerão por conta, risco e ônus do Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 O LEILÃO será realizado no dia 30 de Janeiro de 2026, com início previsto para às 14:00 horas, horário de Brasília, **na modalidade híbrida, sendo a forma presencial irá ocorrer no Centro de Eventos municipal da Prefeitura de Rio Quente - Go, no endereço: R. Um - Rio Quente-Sede Mun., Rio Quente - GO, 75695-000, e de forma eletrônica, através do Site do Leiloeiro – www.leiloesbrasil.com.br,**

Para conhecimento dos interessados, a Leilões Brasil está situada na Rua Vitória Régia esquina com Av. das Palmeiras, Quadra 05, Lote 06, no Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74923-640, em Aparecida de Goiânia – Go.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL

3.1 Os interessados deverão examinar os lotes no Pátio do Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Quente, situada à Rua José Dias Guimarães, nº 625, Centro, em Rio Quente - Go, no período de 27 a 29 de Janeiro de 2026, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, e das 8:00 às 11:00 horas no dia do Leilão (30/01/2026), exceto feriados e ou sábado e domingo, se houverem.



Ficando cientes das reais condições dos mesmos, podendo também ser feito pelo site www.leiloesbrasil.com.br ou o site da prefeitura de RIO QUENTE - Go: www.rioquente.go.gov.br estarão exibidas as informações gerais e fotografias dos lotes, bem como o edital do leilão na íntegra.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Da Habilidade Geral e da Oferta de Lances: Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto Pessoas físicas ou Jurídicas, desde que estejam documentadas e habilitadas para tal fim;

4.2 Comprador Pessoa Física: ser maior de 18 anos ou emancipadas ou assistidos / representados por seu representante legal, portadoras dos originais de RG e CPF e Comprovante de Endereço.

4.3 Comprador Pessoa Jurídica: cópia da última alteração do Contrato Social e cartão do CNPJ e documento que dá poderes ao participante para a realização de proposta para Compra de bens móveis e imóveis;

4.4 Representantes de Pessoa Física ou Jurídica: os representantes deverão apresentar a Procuração objetiva realizada por Cartório, com firma reconhecida dos Outorgantes e Outorgado;

4.5 Outros documentos: o Vendedor poderá solicitar outros documentos e comprovantes, a qualquer momento, do proponente ou comprador, tais como: Comprovante de Endereço; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do comprador, Documentos do Cônjugue; Certidão de Casamento e Pacto, se houver, Extratos bancários ou faturamento de empresas, entre outros.

4.6 Contato para dúvidas na Participação : Entrar em contato com a Leilões Brasil, através dos telefones: 62-3250-1500 / 1502 ou celular: 62-99677-1096 ou e-mails: site@leiloesbrasil.com.br ou celiogoncalves@leiloesbrasil.com.br;

4.7 Cadastro no site: Para participação no leilão, o interessado deverá realizar o seu cadastro no site oficial da Leilões Brasil – www.leiloesbrasil.com.br com no mínimo 24 horas de antecedência do leilão. Não obstante, O Leiloeiro poderá autorizar cadastros posteriores, até a hora do leilão, sem que isto se constitua em obrigação do mesmo;



4.8 Login e Senha: Ao realizar o seu cadastro no site do Leiloeiro e após o envio da documentação solicitada na referida página, o interessado criará o seu “login” e “senha” e poderá participar dos leilões realizados pela plataforma Leilões Brasil.

Entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após anuir as regras de participação e obter a liberação por parte da equipe do Leiloeiro, onde deve estar o cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo possível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido dos mesmos;

4.9 Anuência ao Edital de Leilão: Ao colocar lances online, o proponente dá como aceita, sem restrição ou considerações, as condições de venda e pagamento dispostas neste Edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21981 de 19 de Outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro, ou outro que o substitua ou atualizações posteriores.

4.10 Os lances online e presenciais: os lances oferecidos via on-line serão recebidos desde a data de abertura do leilão de forma antecipada, assim como durante a realização do Leilão. Já os lances presenciais só ocorrerão durante a realização do evento no local e horário acima estipulados neste edital. Reconhecem os licitantes habilitados que a eficiência de lances online no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias à vontade do Vendedor e do Leiloeiro., como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance apresentado anteriormente, desde que igual ou superior ao valor do lance mínimo apresentado para venda, e assim o bem será vendido;

4.11 O fechamento de lances: os encerramentos dos lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos inferiores a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante.

4.12 Intercorrências na participação: Nos casos previstos ou mesmo em outra situação imprevista e alheias à vontade do Vendedor e do Leiloeiro, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie no sentido;



4.13 Momento de colocação dos lances: Após a aprovação e liberação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site para disputar simultaneamente com os lances ocorridos durante a sessão de leilão, propriamente dita;

4.14 Após o término do leilão: o responsável pelo lance vencedor (arrematante) já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente após o leilão através de e-mail da equipe de pós Leilão do Leiloeiro, cujo qual deverá ser respondido imediatamente ou no máximo em até 24 horas do término do leilão, com a cópia do comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro e respostas aos questionamentos apresentados, além de atender as condições dispostas no presente Edital; Após esse prazo, o Vendedor poderá ou não seguir com a venda realizada, ficando a seu exclusivo critério tal autorização de seguimento do negócio;

4.15 Aceitação plena: a habilitação feita e aprovada através do site, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos;

5 - DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

5.1 Lances válidos: Os lances começam com o valor pré-estabelecido no Anexo I deste Edital. Esses devem ser ofertados tanto online, através do site da Leilões Brasil, ou de forma presencial durante a realização do evento propriamente dito.

5.2 Condições de pagamento: Somente À vista: o comprador pagará a totalidade do lance vencedor impreterivelmente em até 24 horas da realização do Leilão, através de depósitos, PIX ou Transferências bancárias para a Conta Corrente indicada pelo Leiloeiro Oficial através de e-mail para o endereço de e-mail do Lance Vencedor.

Obs. O comprador fará o pagamento do valor total, incluindo o valor do Lance e da Comissão do Leiloeiro.

5.3 Penalidades: Outras formas de pagamento: poderão ser recebidas e enviadas para apreciação do vendedor. Não obstante, o licitante não poderá requerer benefícios ou dispensa de penalidades por ter enviado lances considerando outra forma de pagamento não autorizada.

5.4 Aprovação da venda: no caso de não pagamento conforme acima descrito, o comprador ficará sujeito às penalidades previstas neste edital, não o isentando ainda de sanções e



encargos legais cabíveis. A Prefeitura de RIO QUENTE se reserva o direito de retirar os lotes a qualquer momento, por interesse público ou por força de determinação legal.

5.5 Da Comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme previsto em lei, e será de responsabilidade do comprador. Desta forma, a comissão do Leiloeiro não está inclusa no valor do lance e deverá ser paga à vista, no dia do leilão, através de PIX, Depósitos bancários ou Transferências, na conta bancária informada pelo mesmo no e-mail de confirmação do lance vencedor, ao arrematante.

6. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

6.1 Prazo para Transferência de Titularidade: O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota de arrematação, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2 - Responsabilidade pelas despesas: Ficarão na responsabilidade do comprador, os débitos de licenciamento e seguro obrigatório (se houver), além de eventuais débitos de IPVA proporcional, a partir da data do leilão, conforme legislação vigente, além de todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade , baixas de restrições, multas por infração de trânsito ocorrida dentro e fora do Estado de Goiás, aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de restrição e / ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, caso haja alguma pendência.

6.3 - Os débitos de multas: Os débitos apresentados no Anexo I, são meramente enunciativas e foram levantadas em novembro de 2025. Não obstante, a verificação dos débitos atuais e reais, deverão ser levantados pelos interessados licitantes, ficando sob sua responsabilidade todos os custos para sua regularização. Eventuais débitos existentes deverão ser pagos e comprovados no momento de retirada dos bens.

Obs.: será exigido do arrematante a comprovação de pagamento dos débitos de responsabilidade do mesmo no momento da retirada dos veículos. A não comprovação impossibilitará a entrega, independentemente do motivo apresentado.



6.4 – Débitos anteriores: Todos os débitos existentes de eventuais multas existentes, ainda que decorrentes de infrações cometidas antes da data do leilão e por outros condutores, e também aquelas que aparecerem posteriormente em função de recursos, processos administrativos, jurídicos ou problemas operacionais dos órgãos aplicadores, serão suportadas exclusivamente pelo Arrematante, não cabendo a este alegar desconhecimento ou solicitação de quitação junto O Leiloeiro ou à Prefeitura de RIO QUENTE.

6.5 Termo de Responsabilidade: O arrematante assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a circular com o mesmo somente após a legalização (transferência) junto ao órgão de trânsito nos termos da Lei nº 9.503/97, ciente das infrações criminais e cíveis que poderão vir a ser cometidas.

6.6 Baixa do veículo: O arrematante do veículo recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1 Período e horário para retirada dos bens Arrematados: A retirada dos lotes/veículos arrematados e pagos, deverá ocorrer em no máximo 7(sete) dias após a liberação para retirada do bens, em horário comercial, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, podendo ser antecipado ou prorrogado por motivo de força maior por parte do Comitente Vendedor, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Deve o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro oficial mediante comprovação do pagamento do valor arrematado e eventuais taxas / multas, devidamente quitadas.

7.1.1 – Os veículos só serão entregues aos arrematantes após a entrega do Termo de Comunicado de Venda realizado pelo mesmo. Sem esta ou outra forma de comprovação da efetivação do comunicado de venda, os bens não serão entregues, ainda que os valores da comissão do leiloeiro e do valor do lance tenham sido realizados adequadamente.

7.2 Responsabilidade com a segurança na retirada dos bens arrematados: O arrematante está obrigado a trabalhar com a devida segurança na operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) arrematado(s) e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos, durante a retirada e transporte dos respectivos lotes, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.



7.3 – Custos do carregamento e transporte: Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens leiloados correrão por conta e risco do arrematante.

7.4 Custas por armazenamento: Não ocorrendo à retirada do bem no Período previsto no item 7.1, o arrematante pagará às custas adicionais de permanência no pátio da Prefeitura o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia, por lote arrematado.

7.5 Penalidade por não retirada dentro do prazo: A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 7 (Sete) dias, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 7.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à sua Secretaria de origem, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade.

7.5.1 Parágrafo Único – Na hipótese de desistência e a não retirada do bem, o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 20% (vinte por cento) a título de multa, mais 5% do valor pago, que é a comissão destinada O Leiloeiro oficial e custas previstas no item 7.4.

7.6 – Despesas de Leilão: Os arrematantes pagarão ainda as despesas de Leilões referentes às vendas efetivadas dos veículos, consoante preconiza a Instrução Normativa nº-113, de 28 de abril de 2.010 em seu artigo 12, Inciso II, letra “b”: “cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas no Anexo I deste Edital, em cada item colocado à venda.

7.7- Impedimento de participação em novos leilões: Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões com administração pública municipal, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

7.8 Pagamento via PIX: a chave do PIX do Leiloeiro, será enviada no e-mail de confirmação do lance vencedor, incluindo: o valor do lance e da Comissão do Leiloeiro. O Leiloeiro fará o pagamento para a Prefeitura Municipal, em acerto geral conforme relatório geral, na conta bancária indicada pela mesma para tal finalidade.



7.9 – Possibilidade de desfazimento da venda: O não pagamento do valor do lance e ou dos direitos do Leiloeiro, em qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento da venda do lote.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Responsabilidade do Arrematante: O licitante, ao arrematar qualquer item ofertado, deverá cumprir com todos os itens de sua responsabilidade e entregar toda a documentação necessária e descrita acima. Se a arrematação for considerada nula, o lote retornará ao leilão para ser novamente leiloado, se possível no mesmo evento, imediatamente após o leilão do último lote.

8.2 Sucessão na venda no caso de cancelamento: No caso de não pagamento da comissão do Leiloeiro e do valor do bem arrematado, a venda será cancelada e o Leiloeiro deverá submeter a venda ao 2º colocado, e assim sucessivamente, pelo valor do lance ofertado por cada um deles durante o leilão, desde que igual ou superior ao valor do lance mínimo.

8.3 Alterações proibidas ao arrematante: Fica proibido ao arrematante ceder, permitar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos.

Ainda, os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação por quaisquer motivos após a realização do leilão.

8.5 – Custos para movimentação e ou retirada dos bens arrematados: As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro.

8.6 –Correção de descrições dos itens leiloados: As descrições dos lotes sujeitam- se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

A Comissão Especial de Leilão, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em Ata.



Antes da retirada dos bens, o presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Estarão sujeitos às sanções legais prevista na Lei 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Leilão.

8.7 – Recursos e ou impugnações ao Edital: O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Permanente de Leilão em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão.

A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando, no que couber, as penalidades nele previstas.

Encerrado o LEILÃO, será lavrada Ata Circunstaciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos, bem como os fatos relevantes.

A Ata será assinada ao final do leilão, pelos membros da Comissão Especial de Leilão e pelos interessados que o desejarem e manifestarem o interesse junto a Comissão.

Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com O Leiloeiro OFICIAL, mediante contato pelo telefone (62) 3250-1500 / 1502/1503 ou via WhatsApp: 62-9677-1096. Ou ainda pelos sites da Prefeitura Municipal de RIO QUENTE (www.rioquente.go.gov.br) e da Leilões Brasil (www.leiloesbrasil.com.br).

Havendo impossibilidade do arrematante de regularizar o veículo junto ao DETRAN, o interessado deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, requerimento devidamente justificado, acompanhado dos comprovantes de despesas para análise e manifestação da Comissão Especial de Leilão que emitirá parecer, autuará processo



administrativo para ressarcimento dos valores constantes na NOTA DE ARREMATAÇÃO e demais despesas que porventura tenham sido realizadas pelo arrematante.

8.8 – Informações Gerais: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Leilão está situada na sede da Prefeitura Municipal de RIO QUENTE , ou pelos telefones (64)3452-7000 ou (64) 99297-1579, no período das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30min, ou ainda pelo site da www.leiloesbrasil.com.br e telefones (62) 3250-1500/1502/1503 e 62-99677-1096.

8.9 Os casos omissos: serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão – Prefeitura Municipal de RIO QUENTE.

Fica estabelecido o foro da Comarca de RIO QUENTE /GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

RIO QUENTE, aos 19 de Dezembro de 2025.



Ana Paula Lima de Oliveira
Prefeita Municipal.
ANTONIO Assinado de forma digital
BRASIL por ANTONIO BRASIL
II:63353156100 II:63353156100
Dados: 2025.12.26
17:26:23 -03'00'

Antônio Brasil II
Leiloeiro Público Oficial – JUCEG 019/00.



ANEXO I – LEILÃO 01/2025

Lote	Placa	Descrição	Chassi	Renavam	Débitos (levantados)	Lance Mínimo (R\$)
1	PQW0G72	PEUGEOT/BOXER M330M 2.0 ANO: 2015/2016 COR: BRANCA MOTOR: F1A3481B*7241405 TIPO: MICROÔNIBUS , DIESEL	936ZBWM MBG21559 17	010887362 00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
2	ONE3563	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2013/2013 COR: AMARELA MOTOR: 0163471A463468 TIPO: ÔNIBUS , DIESEL	9532E82W 1DR33017 2	005437097 10	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
3	PRX7A38	RENAULT/M REVESCAP L3H2 ANO: 2019/2020 COR: BRANCA MOTOR: M9TD882C032815 TIPO: MICROÔNIBUS, DIESEL.	93YMAF4X ELJ851708	011911409 78	R\$ 1.600,00	R\$ 105.000,00
4		Seladeira Ar Condicionados Produtos de informática Porta giratória Placa de energia solar (Somente os produtos que estão depositados no Container 112)	xx	xx	xx	R\$ 200,00
5		Caixa de som/Mesa de som Cadeiras Produtos de Informática Televisões Máquinas de costura	xx	xx	xx	R\$ 300,00



		Cama hospitalar (Somente os itens depositados no container 64)				
6		Produtos de informática Caixa de som Impressoras Armário de aço Balança Cadeiras Filtro de água (Somente os itens depositados no container 58. Container não está incluso)	XX	XX	XX	R\$ 100,00
7		Peças automotivas (Somente os itens depositados no container 124, O container não está incluso)	XX	XX	XX	R\$ 100,00
8		Ferragens diversas	XX	XX	XX	R\$300,00

9	Sucatas de Materiais Diversos	xx	xx	xx	R\$ 300,00
10	Aproximadamente 10.000 telhas de barro usadas, do modelo plan ou americana, misturadas, conforme está inloco.	xx	xx	xx	R\$500,00
11	Aproximadamente 1.500 telhas de barro usadas, do modelo plan ou americana, misturadas, conforme está inloco.	xx	xx	xx	R\$ 100,00
12	Aproximadamente 15.000 telhas de barro usadas, do modelo plan ou americana, misturadas, conforme está inloco.	xx	xx	xx	R\$ 700,00

Obs. 1: A responsabilidade pelo levantamento atual de eventuais débitos dos bens colocados à venda é do Arrematante, conforme edital do leilão.

Obs. 2: Todos os bens móveis colocados à venda nos lotes acima, conforme descrito acima, serão vendidos no estado físico em que se encontram no dia da visitação. Fotos e outros meios de divulgação são meramente ilustrativas. É facultado ao interessado a verificação inloco para confirmação do estado atual de cada bem ofertado.

Obs. 3 : Os veículos somente serão entregues para os arrematantes, após os mesmos terem realizadas todas as suas obrigações, entre elas, a emissão do comunicado de venda, conforme descrito no edital acima.



Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000
Rio Quente – GO, Fone (64) 3452-7000
www.rioquente.go.gov.br